



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0113, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial no Município de São Miguel Arcanjo/SP em virtude do falecimento do Senhor **MIGUEL ARCANJO RODRIGUES DA COSTA, Ex-vereador e Servidor Público Municipal**”.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador e servidor público municipal **Senhor MIGUEL ARCANJO RODRIGUES DA COSTA** ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade SÃOMIGUELENSE no decorrer de sua vida como cidadão, agente político e servidor Público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade em toda a região;

CONSIDERANDO a justa homenagem e reconhecimento à expressiva participação na vida pública do município como vereador e fazendo parte por muitos anos no quadro de servidores públicos municipais atuando junto a Secretaria de Municipal de Saúde, onde era reconhecido por sua dedicação e um grande companheiro de trabalho pelos colegas e dos relevantes serviços prestados a comunidade são-miguelense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São Miguel Arcanjo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Miguel Arcanjo Rodrigues da Costa** que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Miguel Arcanjo, como cidadão e no exercício dos cargos de vereador e Servidor Público Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

São Miguel Arcanjo, 30 de junho de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado, Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretaria Municipal de Administração